

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> FACULDADE KRONOS			<b>MUNICÍPIO:</b> JOÃO PESSOA
<b>ASSUNTO:</b> RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ÓPTICA			
<b>RELATOR CONSELHEIRO:</b> RAYSSA FERREIRA ALENCAR			
<b>PROCESSO Nº:</b> SEE-PRC-2022/16568	<b>PARECER Nº:</b> 011/2024	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CEMES	<b>APROVADO EM:</b> 29/01/2024

## I - HISTÓRICO:

O Senhor João Carlos Ramalho Soares, representante legal da Faculdade Kronos, CNPJ n.º 35.219.522/0001-63 – localizada na Av. Almirante Barroso, 556, Centro, João Pessoa –, requereu, ao Conselho Estadual de Educação do Estado da Paraíba, em 22 de julho de 2022, **renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Óptica, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial.**

O Processo foi despachado para a Assessoria Técnica, em 1º de dezembro de 2023. Após analisá-lo, a assessora técnica Vanessa Karen Cavalcante expediu a Análise Técnica n.º 306/2023, atestando que o referido Processo se encontrava devidamente instruído. Este foi despachado para a Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES, que o distribuiu à conselheira/relatora.

## II – ANALISE/FUNDAMENTO LEGAL.

Cumprida a devida diligência com a juntada do Relatório de Inspeção Técnica, fiz uma análise minuciosa dos documentos acostados, verificando a entrega de todos de acordo com o solicitado.

## III – PARECER:

Considerando o exposto, sou de parecer **favorável** à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Óptica, pertencente ao Eixo Tecnológico: **Ambiente e Saúde**, na modalidade presencial, ministrado pela Faculdade Kronos – localizada na av. Almirante Barroso, 556, Centro, João Pessoa –, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do art. 11 da Resolução n.º 340/2001 do CEE/PB.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa (PB), em 29 de janeiro de 2024.

**RAYSSA FERREIRA ALENCAR**  
**Relatora**

## IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES, aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 2024.

**AUDILÉIA GONÇALO DA SILVA  
Presidenta da CEMES**

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide homologar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 29 de janeiro de 2024.

**ADELAIDE ALVES DIAS  
Presidenta do CEE/PB**